

Projeto de Lei nº 67/61

(Dispõe sobre a autorização do executivo adquirir um caminhão para uso do município e dispor o atual).

Benedito Sebastião de Paula - Prefeito Municipal de Florina, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal votou e em sanciona e promulgo a seguinte lei.

Artigo - 1 Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a abrir um crédito de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros) a fim de adquirir um caminhão para uso da Prefeitura Municipal.

Artigo - 2 As despesas decorrentes para a referida compra será paga em parte pelo Fundo Rodoviário e parte pelo montante da renda do conjunto elétrico.

Artigo - 3 O Chefe do Executivo fica também autorizado a efetuar a renda ou dar com entrega o atual caminhão da Prefeitura, para realização da transação do Artigo 1º.

Artigo - 4 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florineia, 3 de novembro de 1961.

Benedito Sebastião de Paula
Prefeito Municipal